



## PARTE H

### CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA

Aviso n.º 8242/2009

#### Discussão Pública do Plano de Pormenor do Parque Empresarial do Casarão e do Respetivo Relatório Ambiental

Gil Nadais Resende da Fonseca, presidente da Câmara Municipal de Águeda, torna público, para os efeitos consignados no Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03 de 10 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 316/07 de 19 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, e para os efeitos dispostos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 Junho, que a Câmara Municipal de Águeda, em reunião realizada em 02 de Abril de 2009, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do período de Discussão Pública do Plano de Pormenor do Parque Empresarial do Casarão e à consulta pública do Relatório Ambiental do mesmo plano.

De igual modo se leva ao conhecimento do público em geral, e dos munícipes particularmente interessados, que o referido Plano, acompanhado dos necessários pareceres das Entidades Externas, bem como o Relatório Ambiental e respectivo Resumo Não Técnico, estarão expostos no GAM (Gabinete de Atendimento ao Múncipe), localizado no rés-do-chão do edifício do Paços do Concelho, na Praça do Município, em horário normal de serviço, das 9.00h às 16.30h, de segunda a sexta-feira, e disponíveis na página da Internet da Câmara Municipal de Águeda ([www.cm-agueada.pt](http://www.cm-agueada.pt)).

O período de Discussão / Consulta Pública, nos termos da legislação supramencionada, será de 30 dias úteis, contados a partir do 6.º dia após a data de publicação do aviso correspondente no *Diário da República*.

Todas as sugestões, observações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados por escrito, dirigidos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Águeda, com a identificação do assunto, devendo, igualmente, ser acompanhado da identificação do munícipe com a residência completa e o número de contribuinte. Poderão ainda ser remetidos para o endereço electrónico [presidente@cm-agueada.pt](mailto:presidente@cm-agueada.pt). Não serão considerados os documentos que forem apresentados sem os elementos solicitados.

6 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gil Nadais Resende da Fonseca*.

201665825

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 8243/2009

Nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente torna-se público que a Sr.ª Presidente desta Câmara autorizou, respectivamente em 29-12-2008 e 13-02-2009, a renovação, por mais 3 anos, das comissões de serviço nos seguintes cargos de Direcção Intermédia de 2.º grau:

Chefe da Divisão de Educação e Sensibilização Ambiental — Eng.ª Deolinda da Conceição Rebocho Ataíde, com início em 01-03-2009;

Chefe da Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária — Eng.º Jorge Manuel Aleixo Chaves, com início em 01-05-2009.

30 de Março de 2009. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

301660008

### CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 8244/2009

Joaquim Moreira Raposo, Presidente da Câmara Municipal da Amadora, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no número 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Assembleia Municipal da Amadora, por deliberação tomada na sua Sessão de 26 de Março de 2009, aprovou, sob proposta da Câmara

Municipal da Amadora constante da deliberação tomada na reunião de 25 de Fevereiro de 2009, a Alteração ao Regulamento do Plano de Pormenor da Rua Elias Garcia — Zona Poente, publicada em anexo, a qual entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*. Mais se torna público que o presente aviso será afixado nos locais públicos habituais.

3 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Moreira Raposo*.

#### Plano de Pormenor da Rua Elias Garcia Zona Poente — Alteração

Os artigos 12.º e 13.º do Regulamento do Plano de Pormenor da Rua Elias Garcia — Zona Poente passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 12.º

Por razões de procura e oferta de mercado poderá haver variações da tipologia dos fogos, do número de fogos e do número de unidades destinadas a comércio e serviços, desde que aqueles números não ultrapassem os definidos na Planta de Implantação/Planta Síntese para cada um dos usos e lotes.

Consequentemente, são admitidas variações, para menos, das áreas de construção fixadas na mesma planta para os diferentes usos e lotes.

Artigo 13.º

Os lotes definidos neste plano poderão ser subdivididos ou agrupados respeitando-se, porém, os limites máximos referidos no artigo anterior.»

201667356

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 8245/2009

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e conforme o previsto no artigo 19.º, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos e por meu despacho de 2009-03-20, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração do lote n.º 3, sito no lugar de Torrente, da freguesia de Minhotães, do concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 032/87, emitido em 26-06-1987 e aditamento emitido em 23-09-2002, a que se refere o processo n.º 32/87-A, em que é requerente AQUECINOX — Sociedade Industrial Utensílios Para Aquecimento, L.ª, contribuinte n.º 503 708 577, durante o período de 20 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Barcelos.

24 de Março de 2009. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.

301585846

### CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Aviso (extracto) n.º 8246/2009

#### Contratos de trabalho por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de deliberação camarária de 26 de Janeiro de 2009, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

José Fortunato de Freitas — para a carreira e categoria de assistente operacional, equivalente à 2.ª posição remuneratória, nível 2, a que corresponde a remuneração mensal de 532,08€; e

Manuel Domingos do Livramento — para a carreira e categoria de assistente operacional, com posição e nível remuneratório intermédio,